



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 692

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	2
ATOS OFICIAIS.....	3
LEIS.....	3

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: **51/2021** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **KELY CRISTINA MARQUES HUCK** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO - OFICINA DE PILATES - PROJETO VIDA DA GENTE - Valor: 8.640,0 (oito mil seiscentos e quarenta reais) - Assinatura: 02/08/21 - Vigência: 17/12/2021 - Modalidade: Dispensa por Limite 42/2021 - Dotação Orçamentária: 020301082445032460339036

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: **57/2021** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **MIRIAN QUEDMA GALVÃO DE MORAES** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO - OFICINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROJETO VIDA DA GENTE - Valor: 512,00 (quinhentos e doze reais) - Assinatura: 20/08/21 - Vigência: 17/12/2021 - Modalidade: Dispensa por Limite 47/2021 - Dotação Orçamentária: 020301082445032460339036

CÓDIGO LOCALIZADOR: NSSDQ4QBS0

AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

TP 02/2021

Está aberto no setor de licitações **Processo Administrativo nº 99/2021 – TOMADA DE PREÇOS 02/2021** - Referente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Data de abertura 15/09/2021 às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: 5SU7ZW1KLO



ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI N.º 767/2021 **DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à ampliação do cemitério municipal e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	05-Diretoria de Obras Infra e Meio Ambiente
Unidade Executora:	02-Divisão de Planejamento e Convênios
Função:	15-Urbanismo
Sub-Função:	451-Infraestrutura Urbana
Programa:	4505-Agenda de Investimentos para Pedra Bela
Projeto:	1.454-Ampliação do cemitério municipal
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Código de Aplicação:	110.0000-Geral
Valor do Crédito R\$:	150.000,00
Meta Física:	01-Obra (execução de 42 covas)



Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação vinculado aos recursos do Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 25 de agosto de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LEI N.º 768/2021

DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	23
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:-	01-Gabinete e Assessorias
Funcional Programática:-	04.122 4506 2.473-Manutenção do gabinete do prefeito e dependências
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$:-	20.000,00



Ficha:-	26
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:-	01-Gabinete e Assessorias
Funcional Programática:-	04.122 4506 2.473-Manutenção do gabinete do prefeito e dependências
Natureza da Despesa:-	3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor R\$:-	7.000,00
Ficha:-	44
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:-	03-Diretorias de Governo e Fazenda
Funcional Programática:-	04.122 4507 2.453-Execução de despesas com publicidade e propaganda oficial
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:-	15.000,00
Ficha:-	49
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:-	03-Diretorias de Governo e Fazenda
Funcional Programática:-	04.122 4507 2.475-Manutenção das Diretorias de Governo e Fazenda
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$:-	15.000,00
Ficha:-	53
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:-	03-Diretorias de Governo e Fazenda
Funcional Programática:-	04.122 4507 2.475-Manutenção das Diretorias de Governo e Fazenda
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:-	30.000,00
Ficha:-	54
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:-	03-Diretorias de Governo e Fazenda
Funcional Programática:-	04.122 4507 2.475-Manutenção das Diretorias de Governo e Fazenda
Natureza da Despesa:-	3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Valor R\$:-	10.000,00



Ficha:-	65
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:-	03-Diretorias de Governo e Fazenda
Funcional Programática:-	28.846 4508 0.450-Recolhimento do PASEP sobre a receita
Natureza da Despesa:-	3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Valor R\$:-	15.000,00
Ficha:-	99
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 4504 2.459-Manutenção do ensino básico nas escolas e/ou pré-escolas
Natureza da Despesa:-	3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor R\$:-	3.000,00
Ficha:-	100
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 4504 2.459-Manutenção do ensino básico nas escolas e/ou pré-escolas
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:-	100.000,00
Ficha:-	150
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 4504 2.459-Manutenção do ensino básico nas escolas e/ou pré-escolas
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:-	20.000,00
Ficha:-	164
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 4504 2.466-Manutenção e ampliação das vagas em creche pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:-	10.000,00



Ficha:- 165
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.365 4504 2.466-Manutenção e ampliação das vagas em creche pública
Natureza da Despesa:- 3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Valor R\$:- 1.000,00

Ficha:- 217
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 03-Diretoria de Assistência Social
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Assist. Desen. Social
Funcional Programática:- 08.244 4503 2.460-Manutenção do C.R.A.S.
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:- 30.000,00

Ficha:- 258
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:- 10.301 4502 2.452-Execução de despesas em regime de adiantamento
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:- 3.000,00

Ficha:- 264
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:- 10.301 4502 2.454-Manutenção da assistência médica e ambulatorial em UBS
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$:- 60.000,00

Ficha:- 274
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:- 10.301 4502 2.454-Manutenção da assistência médica e ambulatorial em UBS
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor R\$:- 20.000,00



Ficha:-	317
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.302 4502 2.455-Manutenção da unidade do SAMU
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$:-	40.000,00
Ficha:-	320
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.302 4502 2.455-Manutenção da unidade do SAMU
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:-	45.000,00
Ficha:-	353
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	05-Diretoria de Obras Infra e Meio Ambiente
Unidade Executora:-	01-Divisão de Serviços de Materiais
Funcional Programática:-	15.452 4509 2.477-Manutenção da diretoria de obras, infraestrutura e meio ambiente
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:-	20.000,00
Ficha:-	360
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	05-Diretoria de Obras Infra e Meio Ambiente
Unidade Executora:-	01-Divisão de Serviços de Materiais
Funcional Programática:-	15.452 4509 2.478-Melhoria na conservação de ruas, avenidas e logradouros públicos
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$:-	20.000,00
Ficha:-	385
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	05-Diretoria de Obras Infra e Meio Ambiente
Unidade Executora:-	01-Divisão de Serviços de Materiais
Funcional Programática:-	26.782 4509 2.479-Melhoria na conservação da malha viária municipal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$:-	150.000,00



Ficha:- 416
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 05-Diretoria de Obras Infra e Meio Ambiente
Unidade Executora:- 03-Divisão de Meio Ambiente
Funcional Programática:- 18.541 4509 2.482-Melhorias no serviços de coleta e transbordo de resíduos sólidos
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$:- 30.000,00

Ficha:- 426
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Esportes e Lazer
Unidade Executora:- 01-Esportes e Lazer
Funcional Programática:- 27.812 4510 2.488-Incentivo a prática esportiva e promoção do lazer
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$:- 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) vinculado aos recursos do Tesouro Municipal;

II-) Redução parcial no montante de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:-

Redução Parcial

Ficha:- 68
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:- 04-Divisão de Controle Interno
Funcional Programática:- 04.124 4507 2.476-Implementação e desenvolvimento do controle interno
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R\$:- 10.000,00

Ficha:- 69
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:- 04-Divisão de Controle Interno
Funcional Programática:- 04.124 4507 2.476-Implementação e desenvolvimento do controle interno
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R\$:- 3.000,00



Ficha:-	70
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:-	04-Divisão de Controle Interno
Funcional Programática:-	04.124 4507 2.476-Implementação e desenvolvimento do controle interno
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$:-	2.000,00
Ficha:-	72
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:-	04-Divisão de Controle Interno
Funcional Programática:-	04.124 4507 2.476-Implementação e desenvolvimento do controle interno
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:-	2.000,00
Ficha:-	73
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:-	04-Divisão de Controle Interno
Funcional Programática:-	04.124 4507 2.476-Implementação e desenvolvimento do controle interno
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor R\$:-	3.000,00
Ficha:-	114
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 4504 2.468-Manutenção e melhorias no transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$:-	35.000,00
Ficha:-	115
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 4504 2.468-Manutenção e melhorias no transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor R\$:-	10.000,00



Ficha:- 131
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.362 4504 2.468-Manutenção e melhorias no transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$:- 15.000,00

Ficha:- 133
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.362 4504 2.468-Manutenção e melhorias no transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor R\$:- 5.000,00

Ficha:- 140
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.364 4504 2.469-Concessão de auxílio transporte a estudantes
Natureza da Despesa:- 3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Valor R\$:- 40.000,00

Ficha:- 186
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.365 4504 2.468-Manutenção e melhorias no transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor R\$:- 5.000,00

Ficha:- 269
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:- 10.301 4502 2.454-Manutenção da assistência médica e ambulatorial em UBS
Natureza da Despesa:- 3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor R\$:- 10.000,00



Ficha:-	393
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	05-Diretoria de Obras Infra e Meio Ambiente
Unidade Executora:-	01-Divisão de Serviços de Materiais
Funcional Programática:-	26.782 4509 2.479-Melhoria na conservação da malha viária municipal
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor R\$:-	400.000,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 25 de agosto de 2021.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LEI N.º 769/2021

DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado às despesas com pessoal e encargos da educação e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 4504 2.467-Manutenção e melhorias na distribuição da merenda escolar
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Cod. Aplicação:-	274.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-PRÉ-ESCOLA
Valor R\$:-	7.000,00

Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 4504 2.467-Manutenção e melhorias na distribuição da merenda escolar
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Cod. Aplicação:-	274.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-PRÉ-ESCOLA
Valor R\$:-	3.000,00



Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361 4504 2.467-Manutenção e melhorias na distribuição da merenda escolar
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Cod. Aplicação:- 262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
Valor R\$:- 96.000,00

Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361 4504 2.467-Manutenção e melhorias na distribuição da merenda escolar
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:- 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Cod. Aplicação:- 262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
Valor R\$:- 28.000,00

Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361 4504 2.468-Manutenção e melhorias no transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Cod. Aplicação:- 262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
Valor R\$:- 52.000,00

Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361 4504 2.468-Manutenção e melhorias no transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:- 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Cod. Aplicação:- 262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
Valor R\$:- 14.000,00

Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.122 4504 2.470-Manutenção das ações da Diretoria de Educação
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados



Cod. Aplicação:-	262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
Valor R\$:-	46.000,00
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.122 4504 2.470-Manutenção das ações da Diretoria de Educação
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Cod. Aplicação:-	262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
Valor R\$:-	14.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação vinculado aos recursos do FUNDEB.

Artigo 3º - Os valores do programa e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 25 de agosto de 2021.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LEI N.º 770/2021

DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Ficha:-	292
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 4502 2.456-Manutenção da assistência odontológica básica
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:-	6.000,00



Ficha:-	395
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	05-Diretoria de Obras Infra e Meio Ambiente
Unidade Executora:-	02-Divisão de Planejamento e Convênios
Funcional Programática:-	15.451 4505 1.452-Pavimentação e/ou recapeamento de ruas e vicinais
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor R\$:-	37.400,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, vinculado aos recursos do Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 25 de agosto de 2021.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra



LEI N° 771/2021

DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Autoriza o poder Executivo Municipal firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP e dá outras providências”.

ALVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3° - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2° desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Pedra Bela, em 25 de Agosto de 2.021.

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LEI Nº 772/2021

DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo em celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Militar e Defesa Civil, objetivando o aparelhamento da Defesa Civil deste Município.”

Alvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Militar e Defesa Civil, objetivando o aparelhamento da Defesa Civil deste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a firmar outros contratos ou termos aditivos que visem ajustamentos e adequações direcionadas para a consecução do objeto fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes com objeto desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Bela, 25 de Agosto de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.